

CRCNEWS

ELEITO O NOVO CONSELHO DIRETOR DO CRCMG

PÁGINAS 10 E 11



EM DIA COM O CRCMG

Anuidade 2020: aproveite o desconto de 5% para pagamento até o dia 29 de fevereiro! | PÁGINA 3

COMPROMISSO CRCMG

Conselho planeja programação intensa de educação continuada
PÁGINA 4

CRCMG ATUA

Evite prática de infrações: saiba mais sobre as ações fiscalizatórias do CRCMG
PÁGINAS 7 A 9

Presidente

Rosa Maria Abreu Barros

Vice-Presidente de Administração e Planejamento

Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira

Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Andreza Célia Moreira

Vice-Presidente de Registro

Oscar Lopes da Silva

Vice-Presidente de Controle Interno

Milton Mendes Botelho

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Suely Maria Marques de Oliveira

Conselheiros Efetivos

Adelaide Maria da Cruz
 Adriana da Conceição Timoteo
 Alacir Ribeiro Antônio Filho
 Alexandre Queiroz de Oliveira
 Amaro da Silva Junior
 Andreza Célia Moreira
 Berenice Pereira Sucupira
 Célio Faria de Paula
 Cristiano Francisco Fonseca Neves
 Cristina Lisbôa Vaz de Mello
 Domingos Sávio Alves da Cunha
 Edivaldo Duarte de Freitas
 Edmar Pereira dos Santos
 Evani Lúcio de Melo
 Geraldo Bonfim e Silva
 Jacqueline Aparecida Batista de Andrade
 Jens Erik Hansen
 Lucila Carmélia de Andrade
 Luiz Carlos Alves
 Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira
 Marliúcio Cândido
 Milton Mendes Botelho
 Oscar Lopes da Silva
 Otarcio Jose Dutra
 Patricia Antonacci Neves
 Rachel Costa Mendonça
 Renato Miguel da Cruz
 Romeci Rodrigues dos Santos
 Romualdo Eustáquio Cardoso
 Rosa Maria Abreu Barros
 Silvana Maria Figueiredo Santos
 Stella Maris Carvalho Cabral
 Suely Maria Marques de Oliveira

Conselheiros Suplentes

Adriana Maria Rocha
 Ana Carolina Braga de Moura
 Aretuza de Pinho Tavares
 Braz Rozado Costa
 Carlos Wagner Alves de Lima
 Celso Guimarães da Costa
 Clenio Alves Costa
 Denise de Oliveira Santos
 Fabiana de Oliveira Andrade
 Gabriel Alfredo da Silva Torga
 Gideão José Pinto Oliveira
 Heleno Souza de Aquino
 Helio Ricardo Teixeira de Moura
 Joseane Costa Mayrink de Lima
 Josiane Alves de Oliveira Cezário
 Kéren Happuch Mirante Ferreira
 Leonardo Firmino dos Santos
 Maique Maia Gomes
 Marco Antônio Amaral Pires
 Marina Lis Abreu Barros
 Marina Ribeiro Xavier Cunha
 Patricia Regina Teles
 Raquel Angelo Araujo
 Renata Wanderley Pereira
 Renato Santos Septimio
 Renildo Dias de Oliveira
 Rodrigo Antônio Chaves da Silva
 Ronaldo Maciel Dutra
 Rosely Jesuina do Nascimento e Santos
 Sidney Pires Martins
 Wanderson Resende Alves

A relação das Delegacias Seccionais está disponível no portal: www.crcmg.org.br

CARTA DA PRESIDENTE

ATITUDE E DESENVOLVIMENTO

Rosa Maria Abreu Barros

Presidente do CRCMG

Iniciamos 2020 com o firme propósito de dar continuidade ao trabalho que vimos realizando ao longo dos últimos dois anos.

Hoje, sabemos que não basta ter foco e vontade de realizar. É preciso ter atitude, coragem e discernimento para movimentar as engrenagens que nos farão alcançar nossos objetivos.

Temos grandes desafios: continuar encontrando soluções para promover a redução dos gastos e, ao mesmo tempo, prover mais oportunidades de desenvolvimento profissional, desmistificando o uso da tecnologia, a nosso favor. Precisamos, ainda, garantir que as Normas Brasileiras de Contabilidade sejam aplicadas e intensificar a fiscalização, tornando esse trabalho, que é a missão primeira do Conselho, cada vez mais eficiente.

Ao mesmo tempo, é necessário promover o equilíbrio de gênero nas oportunidades da profissão contábil, assim como melhorar a comunicação e a proximidade com os profissionais da contabilidade e a sociedade. Além disso, queremos fazer com que os jovens profissionais e estudantes dos cursos de Ciências Contábeis sejam mais participativos e nos ajudem a construir o futuro da profissão contábil.

Também continuaremos firmes em nossa proposição de fazer com que o CRCMG tenha cada vez mais protagonismo junto ao Sistema CFC/CRCs.

A missão do Conselho de proteção à sociedade precisa e será mais ampla-

mente divulgada. Precisamos demonstrar o valor que a profissão regulamentada tem, evidenciando a diferença que o respeito ao código de ética e às normas legais faz na vida de cada cidadão.

Nesta edição, vocês conhecerão o novo Conselho Diretor, com profissionais altamente gabaritados, que irão nos ajudar, juntamente com os demais conselheiros, a fazer com que o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais seja cada vez mais forte e atuante em defesa da sociedade e na valorização da profissão contábil.

Nossa gestão continuará tendo o desenvolvimento profissional como prioridade e, nesta edição, você encontrará informações sobre os cursos e eventos previstos para 2020.

Enfim, há muito trabalho a ser feito e contamos com sua participação. Não deixe de nos seguir nas redes sociais para ficar a par de todas as ações do CRCMG!

Boa leitura! 📖



EDIÇÃO E REDAÇÃO: Fernanda de Oliveira e Sousa

MG 06296 JP

REDAÇÃO: Déborah Arduini MG 15468.JP

PUBLICIDADE: Suélen Teixeira de Paula

ESTAGIÁRIA: Verônica Rodrigues

PROJETO GRÁFICO: 2 Pontos Comunicação

DIAGRAMAÇÃO: Phábrica de Produções: Alecsander Coelho,

Daniela Bissigui, Ercio Ribeiro e Paulo Ciola

REVISÃO: Délia Ribeiro Leite e Camila Matias von Randow

FOTOS: Arquivo CRCMG, Déborah Arduini, Fernanda de

Oliveira, Verônica Rodrigues e Eduardo Batista.

FOTOLITO E IMPRESSÃO: EGL Editores Gráficos Ltda

CRCMG

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 – Savassi

CEP 30140-105 – Belo Horizonte MG

Tel: (31) 3269-8400

E-mail: [crcmg@crcmg.org.br](mailto: crcmg@crcmg.org.br)

Site: www.crcmg.org.br




Os conceitos emitidos em artigos assinados e em matérias de outras instituições são de inteira responsabilidade de seus autores.

SISTEMA CFC/CRCs CONGELA ANUIDADE DE 2020

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) editou a Resolução CFC n.º 1.580/2019, que dispõe sobre os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Contabilidade para o exercício de 2020. Os valores das anuidades para contadores, técnicos em contabilidade e organizações contábeis não sofreram reajustes em relação ao ano anterior, ou seja, os valores de 2020 são os mesmos de 2019.

A anuidade deve ser paga até o dia 31 de março, sendo que quem efetuar o pagamento até o dia 29 de fevereiro contará com um desconto de 5%. O valor da anuidade de 2020 ainda pode ser parcelado em até sete vezes, se requerido o parcelamento e paga a primeira parcela até o dia 31/3. As demais parcelas serão atualizadas, mensalmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). No caso de atraso no pagamento, incidirão multa de 2% e juros de 1% ao mês.

Os artigos 12 e 21 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946 determinam que, para exercer atividades contábeis, o profissional deve estar devidamente registrado no CRC de seu estado, sendo obrigatório o pagamento regular da anuidade. O valor pago anualmente pelos profissionais e organizações contábeis assegura que o CRCMG disponha de estrutura, organização e recursos humanos materiais e financeiros para a realização das atividades de registro, fiscalização e educação continuada, contribuindo para o crescimento e a valorização da classe contábil.

Em casos de dúvidas em relação à anuidade, acesse o portal do CRCMG, menu “Anuidade”, ou entre em contato através do e-mail atendimento@crcmg.org.br ou, ainda, pelos telefones (31) 3269-8400 ou 0800 0318155. 

Confira os valores da anuidade de 2020:

PESSOA FÍSICA	
CONTADOR	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
R\$ 562,00	R\$ 503,00
PARCELAMENTO	PARCELAMENTO
2x de R\$ 281,00	2x de R\$ 251,50
3x de R\$ 187,33	3x de R\$ 167,66
4x de R\$ 140,50	4x de R\$ 125,75
5x de R\$ 112,40	5x de R\$ 100,60
6x de R\$ 93,66	6x de R\$ 83,83
7x de R\$ 80,28	7x de R\$ 71,85
DESCONTO DE 5% ATÉ 29/2/2020	DESCONTO DE 5% ATÉ 29/2/2020
Valor a ser pago: R\$ 534,00	Valor a ser pago: R\$ 478,00
SEM DESCONTO DE 1º/3 A 31/3/2020	SEM DESCONTO DE 1º/3 A 31/3/2020
Valor a ser pago: R\$ 562,00	Valor a ser pago: R\$ 503,00

ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS						
SOCIEDADES						
	EIRELI	SLU	2 SÓCIOS	3 SÓCIOS	4 SÓCIOS	ACIMA DE 4 SÓCIOS
ATÉ 29/2/2020	R\$ 265,00	R\$ 265,00	R\$ 534,00	R\$ 802,00	R\$ 1.072,00	R\$ 1.339,00
ATÉ 31/3/2020	R\$ 279,00	R\$ 279,00	R\$ 562,00	R\$ 844,00	R\$ 1.128,00	R\$ 1.410,00



Mantenha seus dados cadastrais (e-mail, endereços e telefones) atualizados junto ao CRCMG.


CONSELHO PREPARA PROGRAMAÇÃO INTENSA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM 2020



1º Café com o Contabilista debate sobre o papel do profissional da contabilidade no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

de Controle de Atividades Financeiras (UIF – Coaf) e procurador do Banco Central do Brasil, Rafael Bezerra Ximenes de Vasconcelos.

Os próximos temas a serem abordados nos eventos do Conselho serão técnicos e atuais, voltados para o desenvolvimento humano e aplicados à gestão das organizações contábeis. Para conferir a programação, acompanhe os informativos do CRCMG!

Para receber os informativos do Conselho, é necessário fazer o cadastro no portal www.crcmg.org.br, no menu localizado na barra inferior, banner “Informativos”. 

Para marcar o início da temporada de eventos de 2020, o Conselho deu o pontapé inicial com o Café com o Contabilista que aconteceu no dia 29 de janeiro, com transmissão em tempo real através da TV CRCMG, canal do Conselho no YouTube.

O tema “O papel do profissional da contabilidade no sistema brasileiro de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo” foi apresentado pelo diretor de supervisão da Unidade de Inteligência Financeira do Brasil – Conselho


ANÁLISE DOS RELATÓRIOS E ATIVIDADES DO PEPC

Durante os meses de fevereiro, março e abril, o CRCMG vai validar, no sistema, os relatórios de atividades do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), que foram entregues até o dia 31 de janeiro de 2020.

Nesses meses, o CRCMG vai analisar as atividades de docência, atu-

ação como participante (comissões técnicas e profissionais) e produção intelectual (livros, artigos e pesquisas) inseridas pelos profissionais no sistema. Após a validação, o CRCMG disponibilizará na internet, até o dia 31 de abril, a certidão de cumprimento, ou não, do PEPC. Fique atento!



Não deixe a pontuação no PEPC para última hora! Comece 2020 pontuando! 


CRCMG REALIZA CURSOS A DISTÂNCIA E PRESENCIAIS COM PONTUAÇÃO NO PEPC

O Conselho preparou uma lista extensa de cursos a serem realizados em 2020, com pontuação no Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC).

Os cursos na modalidade de Ensino a Distância (EAD) do CRCMG são gratuitos e possibilitam que todos os profissionais do estado tenham total liberdade para definir seu horário de estudo e investir em seu aperfeiçoamento profissional. Se antes o profissional não conseguia se capacitar por falta de tempo ou dinheiro, agora não há mais desculpas! Através do EAD, é possível estudar onde e quando qui-

ser! São diversos cursos 100% gratuitos e credenciados no PEPC!

Além do EAD, o CRCMG realiza, também, os cursos presenciais, que acontecem na capital e no interior do estado. O valor das inscrições, de R\$50,00, não sofreu reajuste para 2020. Assim como o EAD, os cursos presenciais também pontuam no PEPC, porém, as vagas são limitadas.

Confira os cursos EAD já disponíveis. Os cursos presenciais serão divulgados no portal e demais meios de comunicação do CRCMG. 



CURSO EAD - 2020	PONTUAÇÃO					
	AUD	BCB	SUSEP	RT	PREVIC	PERITOS
Cálculos e gestão de custos - casos práticos	4	0	0	4	0	4
Escrituração contábil fiscal e seus cruzamentos de dados contábeis fiscais	4	0	0	4	0	4
ITG 1000 - Modelo contábil para microempresas e empresas de pequeno porte	4	0	0	0	0	4
NBC TG 01 (R 4) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	4	4	4	4	4	4
NBC TG 16 (R2) - Estoques	4	0	0	4	0	4
Terceiro Setor - aspectos contábeis e tributários	4	0	0	4	0	4
Tratamento contábil e fiscal em plataformas digitais	4	0	0	4	0	4
TOTAL	28	4	4	24	4	28

SEMINÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL 2020

O Conselho já definiu as datas e as cidades que receberão os Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional em 2020.

O seminário tem como objetivo promover a interação da classe contábil com autoridades políticas e fiscais regionais, delegados seccionais, conselheiros e a

diretoria do Conselho, através de palestras sobre temas técnicos e do debate sobre assuntos voltados ao exercício da profissão contábil e ao desenvolvimento humano.

Em breve, a programação desses eventos estará disponível no portal do CRCMG. Fique atento!

CIDADES	DATAS
Ipatinga	12/3/2020
Varginha	15/5/2020
Itaúna	28/5/2020
Uberlândia	25/6/2020
Juiz de Fora	20/8/2020
Montes Claros	10/9/2020
Diamantina	1º/10/2020
Patos de Minas	29/10/2020
Belo Horizonte	11/11/2020

PRINCIPAIS EVENTOS DO CRCMG PARA 2020

Confira a programação dos eventos que já estão definidos para o ano de 2020:

EVENTOS DO CRCMG EM 2020

Seminários de Capacitação e Desenvolvimento Profissional

Seminário de Auditoria e Controladoria

Seminário Regional Aplicado ao Setor Público

Cafés com o Contabilista

Cursos presenciais

Cursos EAD

III Fórum Mineiro do Sped

Fórum da Área Pública

Fórum de Agronegócios

Fórum da Área Tributária

Fórum de Normas Contábeis

Fórum Sindical

Fórum da Mulher Empreendedora

Fórum das Organizações Contábeis

Fórum de Perícia, Arbitragem e *Blockchain*

Fórum do Programa de Voluntariado da Classe Contábil

Fórum da Comissão do Jovem Contabilista e da Integração Estudantil

Fórum de Ensino

Fórum do Terceiro Setor

Fórum da Comissão Especial de IFRS



Além desses eventos pontuados, o Conselho realiza, também, programações que não pontuam no PEPC, mas que são essenciais para o aprimoramento do profissional contábil e dos estudantes do curso de Ciências Contábeis, como o Fórum da Comissão Especial do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), palestras e visitas técnicas.

Fique atento aos nossos canais de comunicação, nos quais serão informadas as datas e a programação completa de todos os cursos e eventos deste ano! Acesse também o portal www.crcmg.org.br, menu “Cursos, eventos e palestras”, e siga-nos nas redes sociais! 📱

CRCMG ORIENTA SOBRE AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS

Os Conselhos Regionais de Contabilidade têm como atribuições registrar profissionais da contabilidade e organizações contábeis, fiscalizar o exercício da profissão contábil e investir em educação continuada, tendo como objetivo principal a proteção da sociedade.

O objetivo da fiscalização, a princípio, não é penalizar: primeiramente, o objetivo é conscientizar e orientar o profissional da contabilidade em relação aos padrões legais, técnicos e éticos que regulam a profissão contábil. Contudo, em um segundo momento, caso sejam verificadas irregularidades éticas e disciplinares, são aplicadas as ações coercitivas, visando proteger a sociedade.

No âmbito dessa atuação orientativa, o CRCMG elaborou uma coletânea de informações para auxiliar os profissionais da contabilidade na prevenção de prática de infrações.

As fiscalizações do CRCMG, para verificação dos parâmetros fiscalizatórios estabelecidos pelo CFC, são realizadas da seguinte forma:

Fiscalização interna:

Fiscalização eletrônica – realizada a distância, por meio de sistema eletrônico.

Fiscalização interna por ofício – realizada mediante o envio de notificações/ofícios via e-mail ou Correios.

Fiscalização externa:

Presencial – realizada fora da sede do CRCMG.

Primeira fiscalização:

A primeira fiscalização tem foco preventivo, com a finalidade de conscientizar e orientar o profissional da contabilidade em relação aos padrões legais, técnicos e éticos que regulam a profissão contábil. Além das orientações, durante a primeira fiscalização, são realizadas análises sobre a situação cadastral dos profissionais da contabilidade, da organização contábil, de titulares, sócios e colaboradores.

Fiscalizações subsequentes:

Nas fiscalizações subsequentes, caso seja constatada alguma infração, o profissional será notificado para regularização no prazo improrrogável de 30 dias. Se a infração não for regularizada no prazo concedido, será lavrado auto de infração e aberto processo administrativo de fiscalização.

Quem são os fiscalizados?

- Profissionais da contabilidade: técnicos em contabilidade e bacharéis em Ciências Contábeis.
- Pessoas Físicas: pessoas físicas que exercem a profissão de forma ilegal, sem formação técnico-científica.

- Organizações contábeis: entidades constituídas para explorar atividades contábeis.

- Entidades: entidades empresariais de quaisquer naturezas, associações civis e religiosas, fundações e partidos políticos.

- Órgãos/entidades públicos: entidades e órgãos de natureza pública.

Como os fiscalizados são selecionados?

Na fiscalização proativa, os fiscalizados são selecionados de forma aleatória de acordo com o planejamento de fiscalização do CRCMG, respeitando-se um intervalo de três anos entre as fiscalizações.

Na fiscalização reativa, provocada por denúncias e/ou manifestações com evidências de infrações, os fiscalizados são diligenciados sem a observância desse prazo.

Quais são os parâmetros verificados em uma fiscalização?

Os parâmetros de fiscalização abrangem:

- **Escriturações e demonstrações contábeis:** exame da escrituração contábil e das demonstrações contábeis, mediante a verificação da obrigatoriedade e padronização com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Salienta-se a obrigatoriedade da escrituração contábil para todas as entidades, independentemente da sua forma de tributação, com exceção dos empresários individuais enquadrados na modalidade de Microempreendedor Individual (MEI).

- **Contrato de prestação de serviços contábeis, por escrito:** exame dos contratos de prestação de serviços contábeis mediante a verificação das cláusulas obrigatórias e exigências da Resolução CFC n.º 987/2003.

- **Emissão de Decores:** exame das Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos (Decores) emitidas com base legal nos termos da Resolução CFC n.º 1.364/2011.

- **Trabalhos de auditoria:** exame dos trabalhos de auditoria contábil com a verificação da manutenção dos papéis de trabalho e seus requisitos legais estabelecidos nas NBCs específicas para auditoria contábil.

- **Trabalhos de perícia contábil:** exame dos trabalhos de perícia contábil com a verificação dos requisitos legais estabelecidos nas NBCs específicas para perícia contábil.

- **Educação Profissional Continuada:** exame do cumprimento da educação continuada com a verificação da efetiva realização dos cursos autorizados pelo Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) e verificação do cumprimento da pontuação mínima anual obrigatória estabelecida pela NBC PG 12 (R3).

- **Verificação do registro cadastral e da regularidade profissional:** verificação do registro cadastral dos profissionais da contabilidade, da organização contábil, titulares, sócios e colaboradores, bem como a obrigatoriedade da averbação dos atos de alterações cadastrais, conforme estabelecido nas Resoluções CFC n.ºs 1.554/2018 e

1.555/2018. Salienta-se que a profissão contábil, em qualquer modalidade de serviço ou atividade, independentemente do grau de responsabilidade técnica, só pode ser exercida pelo contador ou pelo técnico em contabilidade devidamente registrado e regular no Conselho Regional de Contabilidade. Assim como as organizações contábeis, matriz ou filial, constituídas em qualquer modalidade, também deverão ser registradas no Conselho Regional de Contabilidade.

Durante a fiscalização, como é efetuada a seleção dos clientes para fins das verificações dos parâmetros?

Para fins fiscalizatórios, os clientes dos profissionais e/ou organizações contábeis poderão ser selecionados através do cadastro de vínculos de responsabilidade técnica contábil, fornecido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG), mediante convênio firmado com o CRCMG, ou através de relação de clientes fornecida pelos profissionais da contabilidade.

Caso o profissional da contabilidade não seja mais o responsável técnico de algum cliente selecionado, o profissional deverá comprovar a não existência do vínculo. Nesse caso, orienta-se que seja regularizada a situação junto aos órgãos competentes e que seja apresentado ao CRCMG o respectivo comprovante da regularização.

Qual é a forma de identificação dos profissionais da contabilidade e das organizações contábeis em trabalhos realizados e na divulgação dos serviços contábeis?

De acordo com o artigo 20 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, os profissionais da contabilidade e as organizações contábeis devem declarar o número do registro e a categoria profissional em todo trabalho realizado, bem como em anúncios, placas, cartões comerciais e em quaisquer outros meios que se propuserem à divulgação da profissão contábil, incluindo as mídias sociais.

O profissional responsável técnico deverá declarar o seu nome, categoria profissional e o seu número de registro acompanhado pela sigla do CRC de sua jurisdição (RT.: Fulano de tal - CRCMG XXXXX/O – contador ou técnico em contabilidade). As organizações contábeis deverão se identificar com o nome e o número de registro acompanhado pela sigla do CRC de sua jurisdição (nome da organização contábil - CRCMG XXXXX/O).

Como deve ser feita a publicidade sobre os serviços contábeis?

De acordo com a NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), a publicidade dos serviços contábeis, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, deve primar pela sua natureza técnica e científica, ter caráter meramente informativo, ser moderada e discreta, sendo vedada a prática da mercantilização. Cabe ao profissional da contabilidade manter em seu poder os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem da publicidade realizada.

Assim, fica proibido o uso de jargões comerciais persuasivos que tendem a iludir a sociedade com falsas promessas, conforme evidenciado no trecho do

artigo publicado pelo CFC, “Um olhar para a contabilidade, viés da essência e da ética”, a seguir: “Os serviços contábeis não podem ser oferecidos como mercadorias que estão em prateleiras ou balcões, ou armazenadas em estoques, a exemplo de apelos típicos em campanhas de mercado para atração de consumidores pelo baixo valor econômico e gratuidade: ‘leve dois pague um’, ‘Black Friday’, ‘reduzimos hoje ao preço de custo’ e tantos outros apelos imoderados para captação massificada de clientela, como temos visto.”

O profissional deve observar, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor, especialmente no que concerne à informação adequada e clara sobre os serviços a serem prestados, e a Lei de Propriedade Industrial, que dispõe sobre crimes de concorrência desleal.

É vedado efetuar ações publicitárias ou manifestações que denigam a reputação da ciência contábil, da profissão ou dos colegas, bem como fazer afirmações desproporcionais sobre os serviços que oferece, sua ca-

pacitação ou sobre a experiência que possui; fazer comparações depreciativas entre o seu trabalho e o de outros e desenvolver ações comerciais que iludam a boa-fé de terceiros.

Qual o procedimento para efetuar uma denúncia?


As denúncias podem ser formuladas por qualquer pessoa, física ou jurídica, em desfavor do profissional da contabilidade ou organização contábil que tenha praticado infrações sobre fatos relacionados ao exercício da profissão contábil.

A atuação do CRCMG ocorre apenas na esfera administrativa, na apuração das infrações ético-disciplinares previstas na legislação do Sistema CFC/CRCs, não abrangendo outras providências somente atendidas pelo Poder Judiciário (esfera cível ou criminal), tais como ressarcimentos, indenizações, busca e apreensão de documentos, perícias, entre outros direitos cujo perecimento não é evitado pela instauração do processo administrativo.

A denúncia deve ser realizada de maneira formal, por escrito, em duas vias, mediante requerimento assinado, dirigido ao presidente do CRCMG, preferencialmente através do formulário padrão, disponível no portal do CRCMG, www.crcmg.org.br, na opção Fiscalização > Denúncias, devendo ser protocolizada presencialmente na sede do CRCMG, ou enviada, via Correios, à Rua Cláudio Manoel, 639, bairro Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP 30140-105.

O denunciante será informado sobre o andamento da denúncia.

As denúncias anônimas e/ou informações de irregularidades são analisadas e, se consideradas procedentes, são apuradas nos procedimentos da fiscalização de rotina, sem o tratamento formal de uma denúncia.

Dúvidas sobre as ações fiscalizatórias poderão ser dirimidas pela Gerência de Fiscalização (Gefis) através dos telefones (31) 3269-8400 ou 0800-0318155 ou pelo e-mail gefis@crcmg.org.br. 



ELEITO O NOVO CONSELHO DIRETOR

CRCMG renovou 1/3 de seu Plenário e elegeu a nova diretoria para o biênio 2020/2021



Conselheiros são empossados durante reunião plenária

Foram empossados, na reunião plenária realizada no dia 9 de janeiro, os conselheiros eleitos em novembro de 2019, que irão compor o plenário do CRCMG. Na ocasião, houve a eleição, para o período de 9/1/2020 a 31/12/2021, dos novos membros do Conselho Diretor, que é composto pelo presidente e mais cinco vice-presidentes.

A contadora Rosa Maria Abreu Barros reassumiu a presidência e, durante a posse, se disse grata ao ver que foi o desejo de todos a continuidade das ações que fo-

ram implementadas ao longo dos dois últimos anos. “A recondução à presidência para mais um mandato torna ainda mais desafiante o meu compromisso em continuar buscando soluções inovadoras que permitam ao Conselho evoluir de forma constante e sustentável, sempre com foco na valorização da profissão contábil.”, afirmou.

Conheça os profissionais que tomaram posse como membros do novo Conselho Diretor para o mandato de janeiro de 2020 a dezembro de 2021:



MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE REZENDE LADEIRA
Vice-Presidente de Administração de Planejamento

Contadora. Pós-graduada em Contabilidade, em Gestão Pública e com MBA Empresarial. Detentora da Medalha Mérito Contábil de Minas Gerais do CRCMG. Contadora

Geral do Governo de Minas Gerais. Superintendente Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais. Membro de Conselho Fiscal. Professora em cursos de graduação e pós-graduação. Palestrante em seminários nacionais e internacionais de contabilidade e gestão pública. Integrante do Grupo de Gestores de Finanças Estaduais (Gefin). Foi integrante do Grupo Assessor do CFC responsável pelas revisões e convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

ROSA MARIA ABREU BARROS
Presidente

Contadora. Pós-graduada em Ciências Contábeis. Mestre em Administração Pública. Membro da Academia Mineira de Ciências Contábeis. Professora universitária. Vogal da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (Jucemg), 2019/2023. Instrutora. Perita contábil e empresária contábil.



SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Contadora. Especialista em Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas. Perita judicial contábil. Foi presidente da Associação da Rede de Contadores Consultores Integrar nos biênios 2016/2017 e 2018/2019. Vice-Presidente de Ética e Disciplina do CRCMG no biênio 2018/2019.





MILTON MENDES BOTELHO
Vice-Presidente de
Controle Interno

Contador. Especialista em Administração Pública Municipal, em Direito Público e em Processo e Técnicas Legislativas. Autor dos livros “Manual de Controle Interno - teoria & prática”; “Manual prático de Controle Interno na Administração Pública Municipal”; “Gestão administrativa, contábil e financeira do legislativo municipal”; “Patrimônio Público Municipal”, “Controle Interno em compras e

licitações”, todos da Editora Juruá. Foi controlador-geral do Município de Ibatiba – ES. Foi auditor da Prefeitura Municipal de Itabirinha – MG. Foi controlador geral do Município de Galileia – MG. Assessor técnico legislativo. Professor e coordenador de cursos na área de Administração Pública Municipal e membro e orador da Academia Mineira de Ciências Contábeis.



**OSCAR LOPES
DA SILVA**
Vice-Presidente
de Registro

Contador. Mestre em Contabilidade e Finanças. Empresário e professor universitário.



**ANDREZZA CÉLIA
MOREIRA**
Vice-Presidente de
Fiscalização, Ética e
Disciplina

Contadora. Empresária. Consultora e palestrante. MBA em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria pela Fundação Getúlio Vargas.

A composição do plenário está disponível no portal do Conselho, no menu “Institucional”.

No dia 3 de abril de 2020, será realizado o Seminário de Conselheiros e Delegados Seccionais, quando ocorrerá a posse solene, que contará com a presença das principais lideranças da área contábil, autoridades e convidados. [📄](#)

MINAS GERAIS TEM REPRESENTANTE NO CONSELHO DIRETOR DO CFC

O Estado de Minas Gerais continua contando com a presença de um representante no Conselho Diretor do CFC.

Para o próximo biênio 2020/2021, a contadora Sandra Maria de Carvalho Campos foi eleita para assumir o cargo de vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CFC.

Com isso, Sandra tornou-se a primeira mulher mineira a assumir um

cargo de vice-presidência no CFC, motivo de orgulho para o CRCMG e, principalmente, para toda a classe contábil do estado. Assim, o CRCMG mantém, em mais um biênio, o seu compromisso com o fortalecimento do protagonismo junto ao Sistema CFC/CRCs e mostra a importância do trabalho desenvolvido pelo Conselho, principalmente na área da fiscalização.



**SANDRA MARIA DE
CARVALHO CAMPOS**
Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CFC

Sandra Campos foi vice-presidente de Administração e Planejamento do CRCMG no biênio 2018/2019. [📄](#)

CONSELHEIROS PARTICIPAM DE SEMINÁRIO



Depois da posse, conselheiros e líderes do CRCMG participaram de palestras que reforçaram o papel do Conselho de proteger à sociedade.

O CRCMG realizou, no dia 10 de janeiro, o Seminário de Conselheiros e Líderes, que teve como objetivo apresentar o CRCMG aos conselheiros empossados no dia 9 de janeiro e reforçar o papel de proteção à sociedade exercido pela entidade.

A presidente Rosa Maria Abreu Barros realizou a abertura do evento destacando a relevância das palestras e informações que seriam repassadas a todos.


Iniciando as apresentações, o diretor adjunto de Gestão Operacional, Júlio César da Silva, falou sobre as atribuições do Conselho, sua missão e a estrutura operacional. Destacou, também, o papel que os conselhei-

ros devem desempenhar e como funcionam os trabalhos das reuniões plenárias. Em seguida, a diretora adjunta de Gestão de Recursos, Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso, explicou como ocorrem as prestações de contas do Conselho, os princípios da governança no setor público e as práticas de governança, riscos e *compliance* já implementadas no CRCMG.

Dando continuidade, a vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Sandra Maria de Carvalho Campos, falou sobre sua eleição para compor a diretoria daquela entidade, apresentou um vídeo com as principais ações realizadas

pelo CFC em 2018 e 2019 e se colocou à disposição do CRCMG para levar as demandas de Minas ao CFC.

O gerente de Fiscalização do CRCMG, Robson Barbosa Miranda, explicou como é realizado o trabalho de fiscalização no Conselho, detalhando os parâmetros que são observados durante as atividades realizadas nessa área. Em seguida, os conselheiros puderam sanar as dúvidas sobre o assunto.

Finalizando as palestras, o gerente de Processos de Fiscalização e de Ética e Disciplina, Ricardo Andrade Tonaco, abordou como ocorrem os procedimentos operacionais da instrução processual no Sistema CFC/CRCs. 

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO CRCMG

BALANCETE PATRIMONIAL PARA VERIFICAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO

ATIVO	dez/19	dez/18	AH
Ativo Circulante	68.693.654	56.596.639	21,4%
Caixa e Equivalente de Caixa	59.435.552	52.764.719	12,6%
Bancos Conta Movimento	543.462	549.870	-1,2%
Bancos Conta Aplicação Financeira	58.892.090	52.214.849	12,8%
Créditos de Curto Prazo	8.944.036	3.504.089	155,2%
Créditos do Exercício	5.645.717	720.794	683,3%
Créditos de Exercícios Anteriores	4.457.316	1.160.852	284,0%
Parcelamento de Débitos	3.872.023	3.739.657	3,5%
(-) Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa	(5.031.020)	(2.117.214)	137,6%
Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	244.336	267.503	-8,7%
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e Terceiros	59.782	15.305	290,6%
Tributos e Contribuições a Recuperar	4.209	4.147	1,5%
Depósitos Restituíveis e Valores	177.618	247.259	-28,2%
Outros Créditos e Valores a Receber	2.727	792	244,3%
Estoques	59.822	51.178	16,9%
Almoxarifado	59.822	51.178	16,9%
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas	9.908	9.150	8,3%
Seguros a Apropriar e Assinaturas Periódicas	9.908	9.150	8,3%
Ativo Não Circulante	22.673.910	22.141.729	2,4%
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.715.561	4.061.176	16,1%
Parcelamento de Débitos	8.983.623	8.553.544	5,0%
Créditos de Exercícios Anteriores Não Executados	25.627.332	29.298.836	-12,5%
Dívida Ativa Executada	24.333.564	22.068.327	10,3%
(-) Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa	(54.228.958)	(55.859.531)	-2,9%
Investimentos, Imobilizado e Intangível	17.958.349	18.080.553	-0,7%
Investimentos	7.839	7.839	0,0%
Bens Móveis	2.110.047	2.051.334	2,9%
Bens Imóveis	16.967.361	16.810.326	0,9%
Intangível	53.076	37.639	41,0%
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	(846.580)	(625.253)	35,4%
(-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis	(318.838)	(191.349)	66,6%
(-) Amortização Acumulada	(14.556)	(9.983)	45,8%
TOTAL	91.367.564	78.738.368	16,0%

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	dez/19	dez/18	AH
Passivo Circulante	5.676.702	4.522.403	25,5%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	160.908	220.767	-27,1%
Encargos Sociais a Pagar	160.908	220.767	-27,1%
Obrigações de Curto Prazo	557.445	776.982	-28,3%
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	2.072	14.329	-85,5%
Depósitos Consignáveis	223.343	254.376	-12,2%
Fornecedores	332.030	508.277	-34,7%
Demais Obrigações de Curto Prazo	265.573	260.699	1,9%
Contas a Pagar	19.980	21.807	-8,4%
Transferências Legais	7.581	4.895	54,9%
Outras Obrigações	238.012	233.997	1,7%
Provisões de Curto Prazo	4.676.106	3.248.527	43,9%
Provisões Trabalhistas	897.774	846.221	6,1%
Provisões para Riscos Trabalhistas e Cíveis	1.046.413	889.253	17,7%
Provisão de Cota-Parte	2.731.919	1.513.053	80,6%
Valores de Terceiros e/ou Restituíveis	16.670	15.428	8,1%
Honorários de Sucumbência	16.670	15.428	8,1%
Patrimônio Líquido	74.232.905	67.683.892	9,7%
Resultados Acumulados	74.232.905	67.683.892	9,7%
Resultado Parcial Apurado	11.457.957	6.532.073	75,4%
TOTAL	91.367.564	78.738.368	16,0%

Fonte: Balançetes Patrimoniais de 2019 e 2018

BALANCETE FINANCEIRO PARA VERIFICAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO

INGRESSOS	dez/19	dez/18	AH
Receita Orçamentária	1.223.601	1.251.722	-2,2%
Recebimentos Extraorçamentários	3.233.784	3.409.161	-5,1%
Caixa e Equivalente de Caixa do Mês Anterior	60.510.041	53.726.314	12,6%
TOTAL	64.967.426	58.387.197	11,3%

DISPÊNDIOS	dez/19	dez/18	AH
Despesa Orçamentária	1.886.858	2.139.144	-11,8%
Pagamentos Extraorçamentários	3.645.016	3.483.333	4,6%
Caixa e Equivalente de Caixa para o Mês Seguinte	59.435.552	52.764.720	12,6%
TOTAL	64.967.426	58.387.197	11,3%

Fonte: Balançetes Financeiros de 2019 e 2018

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO

DESCRIÇÃO	dez/19	dez/18	AH
Receitas Correntes	34.140.721	32.733.193	4,3%
Receitas de Capital	47.986	33.580	42,9%
Subtotal	34.188.707	32.766.773	4,3%
Despesas Correntes	27.033.115	25.456.551	6,2%
Despesas de Capital	300.865	669.055	-55,0%
Subtotal	27.333.980	26.125.606	4,6%
Superavit Apurado	6.854.727	6.641.167	3,2%

Fonte: Balançetes Orçamentários de 2019 e 2018

CRCMG ESTÁ ENTRE OS TRÊS ESTADOS COM MAIS REGISTROS NO PAÍS

O CRCMG tem como uma de suas atribuições registrar profissionais e organizações contábeis de Minas Gerais para que estejam habilitados à prestação de serviços contábeis. Com isso, o CRCMG recebe e processa diversas demandas referentes a pedidos de concessão, restabelecimento, transferência, alteração, baixa e cancelamento de registro, tanto de profissionais quanto de organizações contábeis.

Atualmente, Minas Gerais ocupa o 3º lugar no *ranking* de profissionais contábeis registrados no País. No Brasil, são 518.800 profissionais com registro ativo, sendo que, desses, 52.997 profissionais estão registrados no CRCMG. Já as organizações contábeis mineiras totalizam 7.673 de 69.989 no País.

REGISTRO EM NÚMEROS

Em 2019, 1.470 profissionais se registraram no CRCMG, 58 transferiram o registro de outro estado para Minas Gerais, 326 solicitaram o restabelecimento do registro e 200 profissionais alteraram o registro, seja pela mudança na categoria ou devido à alteração do nome utilizado. Com referência ao decréscimo no número de registros ativos, 55 foram oriundos de transferência de Minas Gerais para outro estado, 275 ocorreram devido ao falecimento do profissional e 2.949 referem-se à baixa de registro profis-

sional, em virtude de aposentadoria, desemprego ou exercício de outra profissão. Entretanto, desses 2.949 processos de baixa de registro solici-


tados, 97 foram indeferidos, uma vez que, após análise, foi constatado que o profissional ainda estava exercendo atividades de prerrogativa contábil.

PROCESSOS DE PESSOA FÍSICA	QUANTIDADE
Registro Definitivo Originário	1.470
Registro Definitivo Transferido para o CRCMG	58
Restabelecimento de Registro	326
Alteração Definitiva de Categoria	91
Alteração de Registro (nome)	109
Cancelamento de Registro por Falecimento	275
Baixa de Registro por Transferência para outro CRC	55
Baixa de Registro Profissional	2.949
Indeferimento de Baixa de Registro Profissional	97
TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS - PF	5.430

Com referência às pessoas jurídicas, durante o ano de 2019, foram homologados 430 novos registros, sendo 158 sociedades e 272 empresários individuais. Com referência à abertura de filiais no Estado de Minas Gerais, foram deferidos 18 registros. Ainda durante aquele ano, 943 organizações solicitaram alteração de seu

registro, sendo que 630 se transformaram em organizações de responsabilidade coletiva (sociedade) e 313, em organizações de responsabilidade individual (empresário). Quanto ao decréscimo dos registros ativos, foram julgados 107 processos de cancelamento e 162 de baixa das organizações contábeis.

PROCESSOS DE PESSOA JURÍDICA	QUANTIDADE
Registro Cadastral – Sociedade	158
Registro Cadastral – Empresário	272
Registro Cadastral de Filial – Sociedade	11
Registro Cadastral de Filial – Empresário	7
Alteração de Registro Cadastral – Sociedade	630
Alteração de Registro Cadastral – Empresário	313
Cancelamento de Registro Cadastral	107
Baixa de Registro Cadastral por transferência – Sociedade	1
Baixa de Registro Cadastral – Sociedade	72
Baixa de Registro Cadastral - Empresário	66
Baixa de Registro Cadastral – Escritório Individual	24
TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS – PJ	1.667

O profissional e os sócios ou titulares de organização contábil devem se atentar para a importância de estarem regulares perante o CRCMG. De acordo com o Decreto-Lei n.º 9.295/1946, o exercício da profissão contábil e o funcionamento de organizações contábeis sem o devido registro no Conselho Regional de Contabilidade é considerado como infração, acarretando diversas penalidades previstas em lei. 



CFC PUBLICA EDITAL PARA O 1º EXAME DE SUFICIÊNCIA DE 2020

Foi publicado, no Diário Oficial da União, o extrato do edital da 1ª edição do Exame de Suficiência de 2020. O prazo de inscrição para essa edição da prova, voltada para bacharéis em Ciências Contábeis, vai até as 16h do dia **12 de março**.

A prova objetiva será aplicada pela Consulplan (organizadora da prova), no dia 19 de abril, das 9h30min às 13h30min (horário oficial de Brasília). O Exame de Suficiência pode ser realizado por bacharéis e

estudantes do último período de graduação em Ciências Contábeis.

Essas e outras informações podem ser encontradas no edital do exame, que está disponível no portal do Conselho Federal de Contabilidade (www.cfc.org.br) e da Consulplan (www.consulpan.net).


Fique atento às principais datas:

Inscrições: de 10 de fevereiro a 12 de março de 2020

Pedidos de isenção de taxa: de 10 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2020

Último dia para pagamento: 13 de março de 2020

Prova: 19 de abril de 2020

A aprovação no Exame de Suficiência é condição obrigatória para que os bacharéis em Ciências Contábeis solicitem o registro no Conselho Regional de Contabilidade e, assim, passem a exercer a profissão. 


CRCMG REALIZA AÇÕES BENEFICENTES DURANTE 2019

Para reforçar seu papel social, o CRCMG promoveu, durante o ano de 2019, ações solidárias em apoio a instituições que prestam serviços a pessoas carentes.

Durante os fóruns, seminários e edições do Café com o Contabilista realizados na capital, foram arrecadadas, junto aos participantes, 803 latas de leite em pó e 1.009 caixas de água de coco. Com o apoio do Grupo de Estudos Técnicos do Programa do Voluntariado da Classe Contábil (PVCC), os produtos foram doados às seguintes instituições de caridade: Creche São José; Hospital da Baleia; Escola Estadual Argentina

Vianna; Instituto Mário Penna e Centro Espírita Jesus de Nazaré.

Durante os Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional realizados no interior, o Conselho também arrecadou centenas de caixas de água de coco, que foram doadas para instituições de caridade das cidades onde os eventos estavam sendo realizados.

Por meio dessas iniciativas, o Conselho busca não só ajudar as instituições sociais, mas também incentivar o espírito de cidadania e de responsabilidade social entre os profissionais da contabilidade e os estudantes de Ciências Contábeis. 



PROFISSIONAL, CADASTRE-SE NO PVCC E SEJA UM VOLUNTÁRIO!

O PVCC é um programa do CFC que visa sensibilizar os profissionais da contabilidade sobre a importância das ações de voluntariado para a construção de uma sociedade mais justa e


solidária. Através dele, a classe contábil disponibiliza seus conhecimentos em ações sociais de voluntariado organizado, registrando, mensurando e avaliando os resultados das atividades



des voluntárias empreendidas pelos profissionais da contabilidade.

Para se cadastrar no programa, basta ter registro ativo no CRCMG ou ser estudante de Ciências Contábeis, desde que seja supervisionado por profissionais registrados.

Os cadastrados no programa poderão participar de quatro subprogramas: Rede Nacional de Cidadania Fiscal - Observatórios Sociais; Educação Financeira; Doações ao Funcionário e ao Fundo do Idoso; e Ações Locais de Voluntariado.

Hoje, o programa conta com mais de 7.500 cadastrados no País, dos quais 592 são de Minas Gerais. Para saber mais sobre o PVCC e fazer o cadastro, acesse o site voluntariadocontabil.cfc.org.br. Faça sua parte: seja um voluntário! 



AUTOMATIZAR SUAS COBRANÇAS NUNCA FOI TÃO FÁCIL!

EMISSÕES DE COBRANÇAS

A Gerencianet é ideal para simplificar a gestão financeira dos contadores, automatizar as cobranças e otimizar os recebimentos. O sistema traz soluções para **pagamentos online, emissão de boletos balancete, carnês, cartões de crédito e assinaturas.**

MAIS RECURSOS

Conte também com recursos de compartilhamento de cobranças, relatórios, gestão de clientes e a possibilidade de movimentar o saldo da conta **por meio de saques, transferências** e do **cartão pré-pago** da Gerencianet.



Mais de
60 MILHÕES

de emissões
anuais de cobranças



Mais de
160 MIL

clientes cadastrados
na plataforma



Mais de
12 ANOS

no mercado de
cobranças online



CONHEÇA OS NOSSOS PARCEIROS!

gerencianet.com.br


alterdata


sistemas
contábeis


Conton


Contabilit

★ **R\$ 2,79** ★
por boleto pago
USE: **CONTAB79**

SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO DISPONIBILIZA SERVIÇO DE AUTOATENDIMENTO PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

Desde o dia 4 de fevereiro, a Superintendência Regional do Trabalho de Minas Gerais (SRT/MG) realiza atendimento diferenciado ao trabalhador que pretende emitir a carteira de trabalho. Uma sala exclusiva de acesso ao sistema do Governo Federal foi montada, na sede da SRT/MG, em Belo Horizonte, para orientar e habilitar a Carteira de Trabalho Digital, com auxílio dos atendentes do Ministério da Economia. A versão eletrônica da carteira, que já está disponível desde setembro de 2019, foi prevista na Lei n.º 13.874, de 20/9/2019, e disciplinada pela Portaria n.º 1.065, de 23/9/2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Desde que a Medida Provisória n.º 905/2019 alterou a Lei n.º 12.037/2009, a carteira de trabalho **não é mais válida como documento de identificação civil**, e o trabalhador não precisa mais emití-la apenas para gerar seu número do Programa de Integração Social (PIS), pois, nesse caso, a orientação é de que as empresas procurem a Caixa Econômica Federal.

Assim, a Carteira de Trabalho Digital substitui integralmente a carteira física. Ao se contratar um trabalhador, caso a empresa esteja habilitada ao eSocial, não há mais a exigência de fazer os registros no documento de papel, pois, no momento em que o empregador incluir os dados de admissão

ou demissão no eSocial, o vínculo será lançado automaticamente na CTPS Digital do empregado.

Portanto, as novas emissões deverão ser prioritariamente feitas em meio digital, incluindo os documentos concedidos a estrangeiros e refugiados, que, tal como os brasileiros, precisarão apenas do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da habilitação. A operação pode ser feita pelo aplicativo CTPS Digital ou pela internet (www.gov.br/trabalho).


Entretanto, segundo informações da Seção de Políticas de Emprego da Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais, os trabalhadores alegam que algumas empresas têm condicionado a contratação de funcionários à apresentação da carteira física. Por isso, é necessário esclarecer aos empregadores e contadores em geral que a utilização do documento eletrônico é segura, e os registros podem ser feitos normalmente no eSocial. Atualmente a Carteira Digital espelha os dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), no qual estão reunidas todas as informações trabalhistas do cidadão, de maneira bastante acessível, facilitando a atuação dos profissionais da área.

A emissão da Carteira de Trabalho em meio físico atenderá **apenas a casos excepcionais**, como:

- a. quando houver erro na emissão da senha de acesso à CTPS Digital e o cidadão não conseguir acessá-la;
- b. quando envolver decisão judicial;
- c. quando atender empresas desobrigadas a prestar informações dos trabalhadores ao eSocial (Administração Pública e Organizações Internacionais).

A iniciativa da SRT/MG integra os projetos do Governo Federal que visam diminuir a burocracia e reduzir os custos dos serviços para a sociedade sem, contudo, perder a qualidade da prestação e precisão no acompanhamento das obrigações trabalhistas. Além disso, as ações geram autonomia para a população que, a partir de agora, para ter acesso aos serviços da Superintendência, precisa apenas de conexão à internet através de um computador ou *smartphone*.

INTERIOR

O atendimento orientado está em fase de implementação em todas as unidades da Superintendência Regional do Trabalho em Minas. Gerências e Agências já estão preparadas para auxiliar na emissão da CTPS Digital. Além disso, os postos do Sistema Nacional de Empregos (Sine) passarão a atender da mesma maneira, a partir do mês de março. Os atendentes vão auxiliar o cidadão a habilitar o documento eletrônico, salvo nos casos já descritos acima. 

CALENDÁRIO DE OBRIGATORIEDADES DO eSOCIAL É ALTERADO

Através da Portaria n.º 1.419, publicada no Diário Oficial da União, do dia 24 de dezembro de 2019, o governo federal modificou alguns pontos do cronograma de implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Entre as principais mudanças, estão a prorrogação dos eventos periódicos previstos para o mês de janeiro de 2020; a alteração do cronograma de início dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalhador (SST) para todos os grupos; além do desmembramento do Grupo 4 em dois outros (5 e 6). O Grupo 4 passa a abranger os órgãos e entidades federais, enquanto o Grupo 5 volta-se para órgãos da esfera estadual e o Grupo 6 para os da esfera municipal.

Além disso, haverá um escalonamento para a obrigatoriedade dos eventos periódicos (folhas de pagamento), definido pelo último dígito do CNPJ básico.

A mudança no calendário de obrigatoriedade se dá para a implantação da simplificação do eSocial, que deverá ser publicada em breve. [📄](#)

ORGANIZAÇÕES JÁ PODEM SOLICITAR INCLUSÃO NO CNAI-PJ

As organizações contábeis que exploram serviços de auditoria independente e que se encontram regularmente registradas no CRCMG já podem fazer o registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes de Pessoa Jurídica (CNAI-PJ).

Um dos principais objetivos do CNAI-PJ é fortalecer a atividade de auditoria independente, por meio de mecanismos de controle e de reconhecimento da qualidade do serviço executado por firmas que praticam elevados padrões na área. Com isso, as empresas registradas passam a ter mais visibilidade.

O cadastro pode ser solicitado pelas organizações através do sistema eletrônico, sem a necessidade de envio dos Anexos I e II da Resolução CFC n.º 1.575/2019. O sistema encontra-se no link sso.cfc.org.br/sso/login.

Para mais informações sobre o CNAI-PJ, acesse o link cfc.org.br/legislacao e busque pela Resolução CFC n.º 1.575/2019. [📄](#)

PRAZO PARA ENTREGA DA DIRF 2020 ENCERRA EM FEVEREIRO

Pessoas jurídicas e físicas que pagaram ou creditaram rendimentos sobre os quais tenha incidido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda que em um único mês do ano-calendário, por si ou como representantes de terceiros, estão obrigadas a apresentar a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf).

Com o objetivo de possibilitar o correto cumprimento da obrigação acessória por parte dos declarantes, a Receita Federal do Brasil (RFB) publicou a Instrução Normativa

RFB n.º 1.919, de 2019, que aprova o Programa Gerador da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte referente ao ano-calendário de 2019 – Dirf 2020.

A Dirf 2020, relativa ao ano-calendário de 2019, deverá ser apresentada até as 23h59min59s, horário de Brasília, do dia 28 de fevereiro de 2020.

O Programa Gerador já está disponível para *download* no site da RFB. [📄](#)




MANUAL DE FISCALIZAÇÃO É ATUALIZADO

selhos Regionais de Contabilidade em todo Brasil. Ele traz diretrizes, procedimentos e critérios, de forma clara e concisa, para as atividades de fiscalização.

Um dos destaques da atualização é a inclusão das cooperativas no documento. De acordo com a Resolução CFC n.º 1.555/2019, que dispõe sobre o registro das organizações contábeis, são admitidas cooperativas de serviços contábeis, as quais também passarão pelos procedimentos obrigatórios de fiscalização. Caso estejam funcionando sem registro no CRC, poderão sofrer as sanções previstas no Decreto-Lei n.º 9.295/1946.

Com o intuito de se adaptar às inovações tecnológicas e às mudanças na profissão contábil, o CFC começou a atualizar o Manual de Fiscalização do Sistema CFC/CRCs.

O objetivo do Manual é dar suporte aos procedimentos de fiscalização realizados pelos fiscais dos Con-

O Manual passará por mais atualizações, por isso, fique atento aos informativos do CRCMG. 



CHUVAS EM MINAS

O mês de janeiro surpreendeu a todos com chuvas intensas que causaram destruição, dor e prejuízo a inúmeras famílias de Minas Gerais. O CRCMG se solidariza com essas famílias e se preocupa com as consequências econômicas. Inúmeros profissionais da contabilidade já estão sentindo os efeitos dessa tragédia, o que é motivo de inquietação para toda a classe contábil. Confira abaixo como ajudar com doações:

ONDE DOAR:

- Servas (Avenida Cristóvão Colombo, n.º 683, Funcionários – Belo Horizonte) @servas_oficial
- Unidades do Corpo de Bombeiros @bombeirosmg
- Batalhões da Polícia Militar @policiamilitar.mg



TV CRCMG E REDES SOCIAIS

Acompanhe a TV CRCMG no YouTube e as páginas do Conselho no Facebook, LinkedIn e Instagram! Curta, comente e compartilhe!

